



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.1010.01-01
PROCESSO Nº 2022.1010.01-CARONA**



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.1010.01-01 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL E A
EMPRESA NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

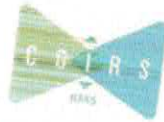
O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.287.724/0001-84, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, CEP: 62.108-000, Sobral-CE, denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 11972587 e inscrito no CPF sob o nº 324.074.593-34, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.080.605/0001-30, com sede na Al Rio Negro, 503, Sala 1803, Cep 06.454-000, Alphaville Industrial, Barueri-SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Procuradora a Sra. Melissa Carvalho Clever Nascimento, brasileira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 2022.1010.01-01, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no processo licitatório nº 2022.1010.01 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 14 de Outubro de 2024 até 13 de Outubro de 2025, tendo como finalidade a "Adesão À Ata De Registro De Preços Para Futuros E Eventuais Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Administração E Gerenciamento Da Manutenção Preventiva E Corretiva Da Frota De Veículos, Maquinas De Todos Os Portes Do Município De Santa Maria De Itabira E Ainda Veículos E Maquinas Cedidos E Conveniados, Incluindo Serviços Mecânicos Em Geral, Elétricos, Lanternagem, Pintura, Retifica De Motores, Serviços De Guincho, Serviços De Borracharia, Com Fornecimento De Peças Automotivas, Pneus, Óleo Lubrificantes, Graxas, Aditivos, Produtos De Limpeza Automotiva Em Geral E Acessórios De Reposição Genuínos, Com Implantação E Operação De Sistema Informatizado E Integrado, Com Acesso Por Meio De Cartão Magnético Ou Login Com Senha/Rede, Via Internet, Através De Rede De Estabelecimento Credenciados, Com A Menor Taxa Administrativa, Para Atender As Necessidades Do Município De Santa Maria De Itabira/Mg".



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Sobral/CE.

PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS:32407459334
Assinado de forma digital por PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS:32407459334



Documento assinado digitalmente
MELISSA CARVALHO CLEVER NASCIMENTO
Data: 08/19/2024 10:11:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS
CONTRATANTE

Melissa Carvalho Clever Nascimento
Responsável legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Amara Viana P. Alcantara
CPF: 082.877.743-81

2- Marcos Vinícius de Siqueira
CPF: 626.079.663-69